

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: CONSÓRCIO SINAURB & CLL. Instrumento: Termo de Aditamento DM-02 ao Contrato DM-001/2024. Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 20/02/2026. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 130465887, do Processo SEI n.º 2300.01.0014841/2024-24. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 14.398.046,07 com preços iniciais de jan/23. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 293 0001 449051 0 10 1.

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. Instrumento: Termo de Aditamento DPGF/GLA-02 ao Termo de Cessão de Uso PRC-25.005/11. Objetos: I - Fica acrescentada a área de 117,53m², passando a área total cedida a ser de 312,04m². II - O valor do bem cedido, atualizado, passa a totalizar R\$ 4.500.000,00, conforme avaliação e vistoria. III - Prorroga-se o prazo de vigência por mais 10 (dez) anos, contados a partir de 18 de março de 2026. Processo SEI nº 2370.01.0002564/2024-08.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HWN ENGENHARIA LTDA, CNPJ:19.256.565/0001-62 Instrumento: Contrato DC-011R/2024. Fundamento: Edital n.º 2301520 000007/2024. Objeto: Execução da Interseção para Patrocínio - Trevo de Enxó, Km 105, no trecho Entrº MG-187 - Entrº BR-365, na Rodovia MG-230. Incluso no PPAG, Valor: R\$2.962.697,76 , com preços iniciais de outubro de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4275 0001 449051 0 - Fontes: (10.3), (97.1) e (83.2), Processo nº2300.01.0058331/2024-76.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HWN ENGENHARIA LTDA, CNPJ:19.256.565/0001-62 Instrumento: Contrato DC-011R/2024. Fundamento: Edital n.º 2301520 000007/2024. Objeto: Execução da Interseção para Patrocínio - Trevo de Enxó, Km 105, no trecho Entrº MG-187 - Entrº BR-365, na Rodovia MG-230. Incluso no PPAG, Valor: R\$2.962.697,76 , com preços iniciais de outubro de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4275 0001 449051 0 - Fontes: (10.3), (97.1) e (83.2), Processo nº2300.01.0058331/2024-76.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9288175.05.26
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária de Pará de Minas, Doutor Pio Soares Canedo, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. OBJETO: 1.1. O ACRÉSCIMO quantitativo de aproximadamente 10,08% (dez vírgula zero oito por cento) equivalente a R\$576.035,70 (quinhentos e setenta e seis mil trinta e cinco reais e setenta centavos). VALOR: R\$ 6.290.045,00 (seis milhões, duzentos e noventa mil quarenta e cinco reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.442 3.0001.339039.03.0.27.1.1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1e1451.06.421.13 0.4348.0001.339039.03.0.60.2 SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Patricia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 09/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9494500/2026
PARTES: EMG/SEJUSP e a CONCESSIONÁRIA SOLUÇÕES EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - SGS SPE S.A. ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 9494500/2026, para construção, implantação, operação e manutenção de 2 (dois) centros socioeducativos e prestação de serviços de atendimento socioeducativo nos municípios de Betim-MG e Santana do Paraíso – MG. OBJETO: O objeto do presente contrato é a concessão administrativa para construção, implantação, operação e manutenção de 2 (dois) centros socioeducativos, localizados nos Municípios de Betim e de Santana do Paraíso, ambos no Estado, bem como a prestação de serviços de Atendimento Socioeducativo, a ser implementada em 3 (três) fases. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) anos, contados da data da ordem de início, admitida a prorrogação por período não superior a 5 (cinco) anos, conforme art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004. 6.1.1. Para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro, será admitida a extensão do prazo contratual, limitada a 5 (cinco) anos, nos termos da cláusula 32ª - do equilíbrio econômico-financeiro. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 367.120.807,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, cento e vinte mil, oitocentos e sete reais), na data-base de maio de 2025, correspondente ao somatório das contraprestações mensais máximas durante toda a vigência do contrato, trazido a valor presente, nos termos do edital. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco, Giselle da Silva Cyrillo, Isabelle Santos Maia Condé Tamarindo e Clodoaldo das Neves da Silva. Assinatura em: 10/02/2026.

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COTEP Nº 16/2026
Objeto: Compra de TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo a COTEP nº 16/2026 a qual restou fr cassada conforme documento acostado aos autos do processo Sei: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=921294554. Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logistica

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 136, de 03 de fevereiro de 2026, IOF/MG - 04/02/2026 - página 29 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 06 de fevereiro de 2026 - IOF/MG - página 11, ACOLHO, na integra, o Relatório Técnico nº 160/SEJUSP/ NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0175064/2024-41, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$4.635,25 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), à empresa Verona Serviços Ltda, CNPJ nº 30.431.951/0001-12, na época dos fatos denominada STRELLA SERVIÇOS LTDA, com endereço na Praça Chui, nº 35, Bairro Jardim Margareth, São José dos Campos/São Paulo, CEP 12243-380.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026
Carlos Vinicius de Souza Figueiredo Assessor Orçamentário e Financeiro Departamento Penitenciário de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025
PARTES: EMG/SEJUSP, a CONCESSIONÁRIA SOLUÇÕES EM GESTÃO SOCIOEDUCATIVA - SGS SPE S.A.; A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL S.A.; E A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço para constituição do Sistema de Garantia referente a concorrência pública nº 135/2025, processo SEI Nº 1450.01.0241604/2025-92. OBJETO: Estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a constituição do SISTEMA DE GARANTIA, a ser administrado pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplimento das obrigações contraidas pelo PODER CONCEDENTE do projeto da PPP do Socioeducativo de Minas Gerais. VIGÊNCIA: 12.1. Este INSTRUMENTO começa a vigorar na data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado.12.2. Quando da quitação integral de todas as OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO previstas no CONTRATO, o presente INSTRUMENTO ficará automaticamente extinto. DA REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: 13.2. Pelo cumprimento de suas obrigações previstas neste INSTRUMENTO, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA fará jus a uma remuneração no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a ser paga pela concessionária em até 5 (cinco) dias contados da assinatura deste INSTRUMENTO, acrescida da remuneração mensal no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), a serem debitadas da conta corrente nº 27253-1, da agência nº 1615-2, de titularidade do PODER CONCEDENTE e mantida

junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco(Poder concedente), Giselle da Silva Cyrillo(Poder concedente), Isabelle Santos Maia Condé Tamarindo, Clodoaldo Das Neves da Silva(Concessionária), Bruno Torres Carvalho(Instituição financeira); Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes(Interveniente) . Assinatura em: 10/02/2026.

"EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO"
SEI nº 1450.01.0004588/2026-43. Comodante: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Patrocínio/ MG.Comodatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares. Objeto: Comodato sem ônus e sem encargos de equipamentos de CFTV, com duração de 5 (cinco) anos. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por interesse de ambas as partes. Valor total do material em comodato: R\$ 11.398,00. Data da Assinatura: 10/02/2026.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 364/2025. Objeto:Registro de Preços para a compra de ELETROPORTÁTEIS E ELETRODOMÉSTICOS, sob demanda futura e eventual,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-fornecedor_v3-170924-1.pdf. Abertura da sessão dia03 de março de 2026, às 10h00, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2026. Leticia Resende Pretti. Superintendente de Infraestrutura e Logistica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9418603.02.2026
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 322: Penitenciária de Formiga, Presídio de Arcos e Presídio de Lagoa da Prata, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 15/05/2026 a 14/05/2028. VALOR: R\$ 22.203.160,08 (vinte e dois milhões, duzentos e três mil cento e sessenta reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1. e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Valmir Borges Valadão. Assinatura em: 09/02/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9342022.06.26
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa VAVA TURISMO LTDA. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço por empresa em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos da Penitenciária de Unai I - Agostinho de Oliveira Júnior, localizada na Fazenda Macaúbas, s/n - Zona Rural, Unai - MG, CEP 38.623-899, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 02/07/2026 a 01/07/2027. VALOR: R\$1.106.497,66 (um milhão, cento e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339033.05.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Valmir Borges Valadão. Assinatura em: 10/02/2026.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF
Nº do Termo: 491 - Eletrônico -/20261370.01.0026009/2025-04. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Instituto Estadual de Floresta - IEF. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0026009/2025-04 (doc. 132895754) no valor de R\$ 4.257,05. Data da assinatura do Termo: 10/02/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X IEF
Nº do Termo: 492 - Eletrônico -/20261370.01.0038050/2025-41. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Instituto Estadual de Floresta - IEF. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0038050/2025-41 (doc. 132909581) no valor de R\$ 11.394,61. Data da assinatura do Termo: 10/02/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS
Nº do Termo: 398 - Eletrônico -/2024. Processo SEI 1370.01.0053454/2023-75. Doação de 03 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Ouro Verde de Minas. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 398, deste processo. Valor total de R\$ 604,26. Data da assinatura do Termo 06/02/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, Prefeito do Município de Ouro Verde de Minas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Nº do Termo: 444 - Eletrônico -/2025. Processo SEI 1370.01.0053183/2023-20. Doação de 02 computadores, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Sete Lagoas. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 444, deste processo. Valor total de R\$ 402,84. Data da assinatura do Termo 14/01/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Jefferson Douglas Soares Estanislau, Prefeito do Município de Sete Lagoas.

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
Nº do Termo: 460 - Eletrônico -/2025. Processo SEI 1370.01.0007420/2022-38. Doação de microchips e um leitor de microchip, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD para o Município de Virgem da Lapa. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de materiais Doados, no Termo de Doação 460, deste processo. Valor total de R\$ 3.530,30. Data da assinatura do Termo 27/01/2026. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Averaldo Moreira Martins, Prefeito do Município de Virgem da Lapa.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9452410/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9452410/2025, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das águas – IGAM e a Empresa Globalsec Tecnologia da Informação Ltda., cujo objeto é a prorrogação do período de vigência por até 12(doze) meses, com início em 21/02/2026 e término em 20/02/2027, nos termos do art 107, da Lei Federal 14.133/2021. Passará o Contrato nº 9452410/2025 a ter o valor deR\$ 4.480,00(quatro mil quatrocentos e oienta reais). As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:
2241.18.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4187.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4188.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4189.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4190.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4191.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4192.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
2241.18.544.065.4194.0001.3.3.90.40.02.0.72.1.
Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato original. Data de Assinatura: 10/02/2026
(a) Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Igam

(b) Rafael Mendes de Carvalho
representante Legal da Globalsec

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026 - O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação (DCEPEC), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), convida todos os interessados a participarem da Audiência Pública sobre a Compra de Medicamentos, ciclo 2026. A audiência tem como objetivo conferir transparência aos atos relacionados à “Compra de Medicamentos”, bem como apresentar a forma de atuação do Estado para garantir a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, inclusive nas aquisições destinadas à execução pelos Municípios. Serão abordadas as compras de medicamentos nos formatos Central, Estadual e Judicial, com participação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) na apresentação das modelagens Estadual e Judicial, além da promoção do diálogo com a sociedade e potenciais licitantes acerca do elenco de medicamentos a serem adquiridos. A Audiência Pública será realizada em formato híbrido (presencial e virtual), na segunda-feira, 09 de março de 2026, às 14h, no Plenário do Prédio Gerais da Cidade Administrativa (9º andar), situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, com transmissão por meio da plataforma Microsoft Teams. As inscrições para participação no formato virtual deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: https://events.teams.microsoft.com/event/c136696d-469a-4aca-8779-8a299d3fa06?e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574 Para participação no formato presencial, cujo auditório possui capacidade para 90 (noventa) pessoas, será necessário o preenchimento de formulário específico até o dia 27 de fevereiro de 2026, no seguinte endereço eletrônico: https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=FK775Tib3kigh-ZzSih1dLadCCjbELpBHVnJCIGLSUNE1GMDVGOEFKSEXWQUc5VTNFMURGNk5LVy4U Os interessados poderão encaminhar previamente dúvidas e contribuições até o dia 27 de fevereiro de 2026, mediante identificação do autor (nome, razão social e CNPJ, se aplicável, e-mail e telefone), para o endereço eletrônico: planejamentocompras@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026
Paula Alves Lima
Diretora Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação. – SEPLAG-MG

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Contrato nº 9241253/2020 - (INF.3844.00). Partes: Seplag e Prodemge. Processo nº 1501122 000115/2019. Dispensa de Licitação. Objeto: a contratação de serviços de informática - Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado – Baixa Plataforma e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado - Baixa Plataforma. Encerramento do contrato a partir de: 10/02/2026.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
Contrato nº 1396/2014. Partes: Seplag e Josias da Motta Júnior. Processo nº 1501122 000091/2014. Dispensa de Licitação. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Comendador José Garcia, nº 420, Loja 01 – Bairro Centro – Pouso Alegre/MG, com aproximadamente 913 m², para instalação da Unidade de Atendimento Integrado Uai Pouso Alegre. Encerramento do contrato a partir de: 10/02/2026.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202602104432451432.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0004588/2026-43

CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DO CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (CFTV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP** E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **COMODATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares, Senhor Plínio Marcos Rodrigues, brasileiro(a), portador do CPF nº ***.301.976-**, e o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Patrocínio/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.129.689/0001-17, com sede na Alameda dos Jequitibás, nº 3217, Bairro Morada Nova, Patrocínio/MG, CEP: 38740-000, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora Presidente Núbia Costa Freitas, inscrita no CPF ***229.356-**, doravante denominado **COMODANTE**, celebram o presente Contrato, decorrente do processo SEI nº 1450.01.0004588/2026-43, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 45.242, de 23 de outubro de 2009 e Decreto 48.444, de 15 de Junho de 2022, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto é o comodato de equipamentos de CFTV, sem ônus e sem encargos, motivado pela manifestação de interesse do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Patrocínio/MG, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

1.2. O objeto visa à modernização do circuito fechado de monitoramento (CFTV) da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO

2.1. O presente instrumento, assim como os bens em comodato terão duração de 5 (cinco) anos, a contar da publicação do extrato do Contrato de Comodato no Diário Oficial do Estado Minas Gerais e

deverá observar a conformidade com a proposta, o interesse público e a análise técnica pertinente. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE MERCADO

3.1. O valor do bem corresponde ao montante de R\$ 11.398,00 (onze mil, trezentos e noventa e oito reais e zero centavos) conforme especificado no processo SEI nº 1450.01.0004588/2026-43.

3.2. Os bens estão em comodato GRATUITAMENTE, estando o COMODATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

3.3. O COMODANTE será responsável por custear os bens constantes do objeto do presente contrato, ficando a cargo do COMODATÁRIO a aprovação dos produtos entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

4.1. O Comodato objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1. Os custos decorrentes dos bens em comodato serão arcados exclusivamente pelo COMODANTE.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do comodante o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos.

5.3. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICIDADE

6.1. O presente CONTRATO DE COMODATO, após a efetiva assinatura, assim como a proposta apresentada pelo COMODANTE serão publicizados nos sítios institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da SEJUSP conforme disposições do Decreto 48.444/2022, caso se aplique.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações do COMODANTE:

7.1.1. Em se tratando de comodato de bens, serão incorporados ao patrimônio do COMODATÁRIO, e destinados para uso do Estado de Minas Gerais após a sua efetiva entrega.

7.1.2. Os bens ou serviços cedidos em regime de comodato, devem ser cedidos GRATUITAMENTE pelo COMODANTE, estando o COMODATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.1.3. O COMODANTE se obriga a apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à celebração deste contrato, e declara obedecer ao disposto no art. 9º do Decreto nº 48.444/2022, caso se aplique.

7.1.4. O COMODANTE declara expressamente que o bem oferecido em comodato não é produto de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, nos termos da alínea c, do inciso IX, do art. 9º, do Decreto nº 48.444/2022.

7.1.5. O COMODANTE deverá promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação. Ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da administração pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das

sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013 que dispõe responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

7.1.6. O COMODANTE deverá observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da prestação dos serviços ou cessão dos bens em regime de comodato.

7.2. Obrigações do COMODATÁRIO:

7.2.1. O COMODATÁRIO reconhece que as ações estabelecidas ao abrigo deste contrato envolvem o uso de tecnologias, materiais, metodologias, sistemáticas de acompanhamento, sistemas informatizados e de monitoramento e avaliações que são e continuarão sendo de titularidade exclusiva do COMODATÁRIO, podendo o COMODATÁRIO utilizá-los livremente a qualquer tempo, em quaisquer de suas atividades sociais, a seu exclusivo critério.

7.2.2. Fica expressamente pactuado que os materiais descritos no item 7.2.1 acima, serão licenciados gratuitamente ao COMODATÁRIO, por força deste instrumento, para a finalidade específica de dar cumprimento às atividades previstas no presente contrato, comprometendo-se o COMODATÁRIO a utilizá-los única e exclusivamente no âmbito do contrato e durante a vigência do mesmo, sendo vedada a transmissão dos conhecimentos, tecnologias, práticas, modelos de relatórios, bem como todo e qualquer compartilhamento de material do COMODANTE a outras entidades, congêneres ou não, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, do COMODATÁRIO. Essa previsão permanecerá válida mesmo após o término do contrato, seja por que motivo for.

7.2.3. O COMODATÁRIO deverá realizar o acompanhamento da execução e gestão dos serviços ou a aprovação dos bens entregues por meio de servidores designados a este fim, em conformidade à resolução a ser publicada posteriormente à assinatura do presente contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste presente contrato de COMODATO está em conformidade com a manifestação de interesse, conforme Processo SEI nº 1450.01.0004588/2026-43.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

9.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

9.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.3. O COMODANTE não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do COMODATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

9.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS AO DOADOR E COMODANTE

10.1. Poderão ser conferidos benefícios ao doador ou ao comodante, a título de incentivo e reconhecimento pelas contribuições, para a execução de programas, projetos ou ações de interesse público, conforme regulamentação previsto no art. 28º do Decreto nº 48.444/2022 e conforme análise da SEPLAG, caso se aplique.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de comodato nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.3. Quando caracterizado conflito de interesses;

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

11.1.5. Quando o recebimento do bem, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.1.6. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.1.7. Fica vedada a utilização dos bens em comodato para fins publicitários.

11.1.8. As partes definem que quaisquer atividades de comunicação e divulgação dos bens realizadas pelo COMODANTE ou por terceiros por ele autorizados, no âmbito deste instrumento, são entendidas como ações de fins estritamente institucionais, de modo que não são caracterizadas, por qualquer motivo, como atividades de fins publicitários, para todos os fins de direito.

11.1.9. É permitida a menção informativa do comodato no sítio eletrônico oficial do comodante bem como a menção de agradecimento ou menção nominal ao comodante.

11.1.10. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o COMODANTE.

11.1.11. O COMODANTE declara que não incide nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas no Decreto nº 45.242/2009.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto nº 45.242/2009 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas dos COMODATÁRIO, nos termos do Decreto nº 48.444/2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

PLÍNIO MARCOS RODRIGUES

DIRETOR-GERAL DA PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES

COMODATÁRIO

NÚBIA COSTA FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE PATROCÍNIO/MG

COMODANTE



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marcos Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 02/02/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA COSTA FREITAS, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132320887** e o código CRC **E3695606**.
